

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

Ano 2011

CECM dos Funcionários do Conglomerado Battistella
Rua Trípoli, 92 – Conjs 51/52 – Vila Leopoldina
05303-020 Fone (0XX11) 3641.6374 FAX:(0XX11) 3641.6370 São Paulo SP
e-mail: cecreb@cecreb.com.br
OUVIDORIA – 0800 940 9360 ou ouvidoria@ancc.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. DEFINIÇÃO DO RISCO DE MERCADO	4
2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO.....	4
3. RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA	7
4. IMPLEMENTAÇÃO DO RISCO DE MERCADO	7
5. POLÍTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO RISCO DE MERCADO.....	8
6. PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS ASSOCIADOS.....	10
6.1 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO	10
6.2 LIBERAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	111
6.3 COBRANÇAS	11
6.4 CAPITAL	11
6.5 JUROS AO CAPITAL	11
6.6 ENDIVIDAMENTOS DE COOPERADOS.....	111
7. PROCEDIMENTOS DA COOPERATIVA	12
7.1 APLICAÇÕES	12
7.2 DESCONTO EM FOLHA	122
7.3 AVALIAÇÃO DO ATIVO	13
7.4 PRIORIDADE DE PAGAMENTO.....	13
7.5 CONTROLES	13
8. ALTERAÇÃO DO MANUAL	133
9. VIGÊNCIA.....	14

APRESENTAÇÃO

A Diretoria da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Conglomerado Battistella – CECREB, com o intuito de atender os normativos do Banco Central do Brasil no que concerne o gerenciamento de Risco de Mercado, elaborou e adotou políticas de gerenciamento de acordo com a realidade da cooperativa.

A finalidade desse manual é garantir que haja padronização e uniformidade em suas ações como forma de proteger a cooperativa dos riscos que o mercado oferece, adotando medidas que visem diminuir os impactos que por ventura possam ocorrer.

As políticas contidas nesse manual devem ser revisto anualmente de acordo com as mudanças que possam vir ocorrer tanto no meio externo quanto interno, bem com adequar seus procedimentos para que seja mantida a segurança necessária para o desenvolvimento da cooperativa no oferecimento de serviços e produtos que proporcionem satisfação e segurança a seus associados.

São Paulo-SP, 05 de maio de 2011

1. DEFINIÇÃO DO RISCO DE MERCADO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Conglomerado Battistella - CECREB, seguindo o disposto na Resolução 3.464 de 26 de junho de 2007 que trata da implementação de gerenciamento do Risco de Mercado, apresenta nesse Manual a estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado de acordo com a natureza de suas operações e dos produtos e serviços oferecidos ao seu quadro de associados observando a dimensão da exposição ao risco de mercado da Instituição.

De acordo com o Art. 2º e Parágrafo Único da Resolução 3.464 de 26/06/2011, considera-se risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como inclui-se ainda os riscos envolvendo as operações sujeitas à variação cambial, taxas de juros, preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A CECREB, na sua própria estrutura organizacional e operacional, reduz o risco que a mesma está exposta em relação ao mercado por se tratar de uma cooperativa que trabalha somente com capital e empréstimo, não opera com seus associados oferecendo serviços de conta corrente e depósitos a prazo, não opera com quaisquer tipo de operações que envolva variação cambial.

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

De acordo com a Resolução de 3.464 de 26 de junho de 2007, a estrutura de do risco de mercado deve prever:

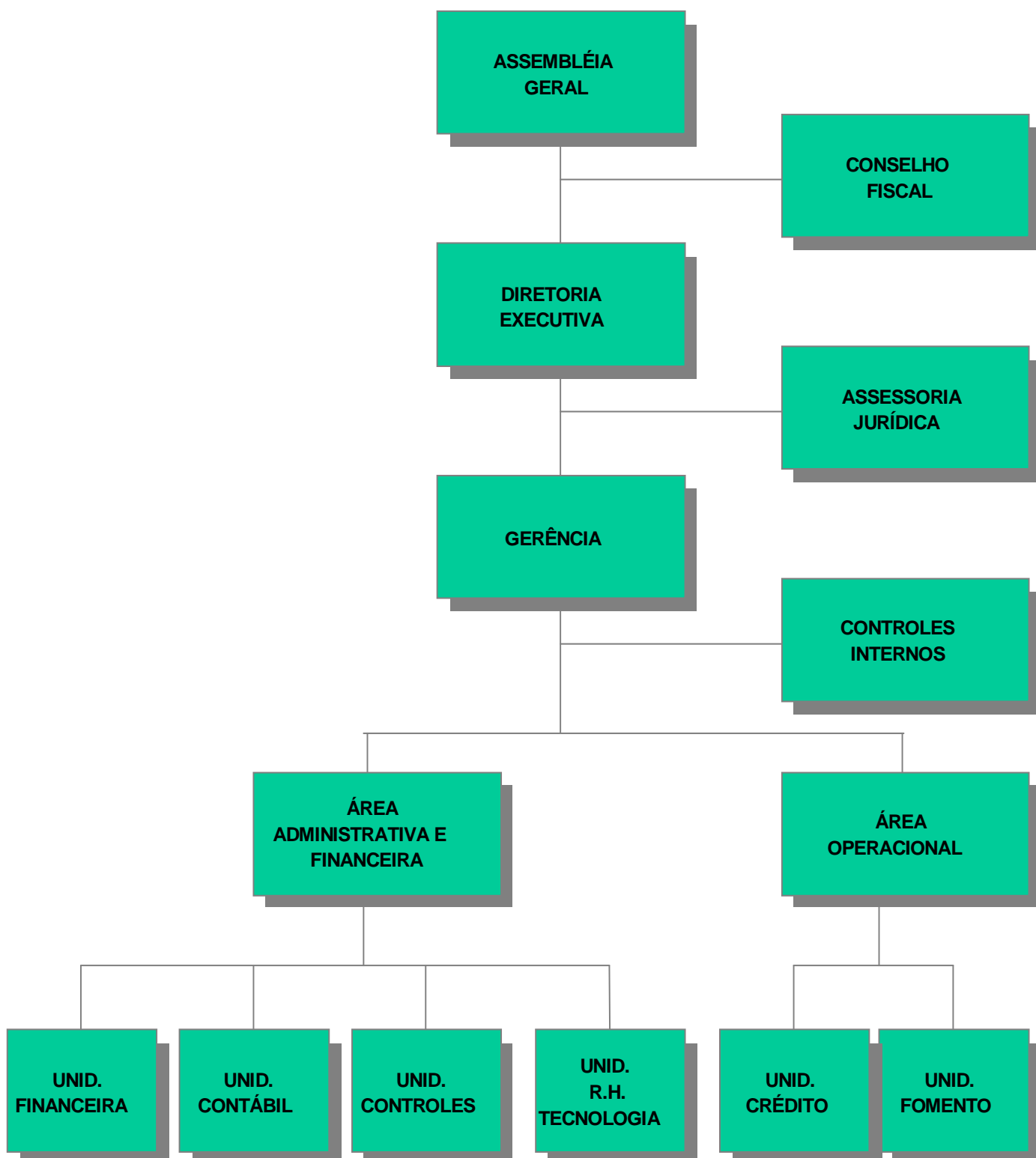
- I. – políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado claramente documentadas, que estabeleçam limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição;

- II. – sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição do risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, os quais devem abranger todas as fontes relevantes de risco de mercado e gerar relatórios tempestivos para diretoria da instituição;
- III. – realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de que trata o inciso II;
- IV. – identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição; e
- V. – realização de simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites para adequação de capital.

A CECREB tem feito adequações em suas políticas com intuito de atender os normativos que regulamentam o seguimento do cooperativismo de crédito. Dada a complexidade da maioria desses normativos, torna-se prudente fazer adaptações para que a cooperativa consiga atendê-los de acordo com sua realidade.

A estrutura de risco de mercado da cooperativa se encaixa na sua estrutura organizacional em função do seu público pertencer ao quadro de funcionários do Conglomerado Battistella, ou seja, a cooperativa não trabalha com pessoas que não sejam funcionários do Conglomerado. Essa particularidade já serve de fator para minimizar o risco que a cooperativa poderia vir a ter se operasse com pessoas que não pertencesse ao quadro funcional da empresa.

A estrutura organizacional, apresentada nesse manual, possui suas atribuições e responsabilidades detalhadas no Controle Interno da cooperativa. Esse detalhamento levou em consideração as atividades executados pelo colaborador de acordo com o cargo/função que o mesmo possui junto à cooperativa. A estrutura que a cooperativa possui para atender a Resolução 3.464 do CMN é a seguinte:



3. RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA

A diretoria da cooperativa tem a responsabilidade de promover a revisão de suas políticas como forma de garantir que ela atenda de maneira satisfatória. Essa revisão deve ocorrer no mínimo anualmente dada às mudanças e os reflexos que o mercado sofre diante de fatores que possam gerar riscos para quem dele faça parte.

Cabe ainda, a diretoria, a responsabilidade de divulgar ao público a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de mercado através de relatórios que possam evidenciar essa estrutura. Nesse relatório é necessário que a diretoria faça constar que as informações divulgadas são de sua responsabilidade.

A cooperativa deve ainda, publicar o resumo da descrição de sua estrutura de gerenciamento do risco mercado juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, indicando a localização do relatório citado. Essa publicação pode se dá através da inclusão da informação nas Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

4. IMPLEMENTAÇÃO DO RISCO DE MERCADO

Seguindo o cronograma previsto na Resolução 3.464 do CMN, as cooperativas deverão implementar suas estruturas de acordo com as seguintes datas:

- I. – até 31 de dezembro de 2007: indicação do diretor responsável e definição da estrutura organizacional para implementação do risco mercado;
- II. – até 31 de março de 2008: definição da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à sua efetiva implementação;
- III. – até 30 de junho de 2008: efetiva implementação da estrutura de gerenciamento de risco de mercado.

Parágrafo único. As definições mencionadas nos incisos I e II deverão ser aprovadas pela diretoria das instituições de que trata o art.1º e pelo conselho de administração de houver.

5. POLÍTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO RISCO DE MERCADO

A diretoria diante da responsabilidade e comprometimento com a CECREB elaborou a política institucional que tem como objetivo implementação do risco mercado. Essa política foi discutida e aprovada pelos seus membros conforme reunião da diretoria realizada em 25 de Abril de 2011.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Conglomerado Battistella – CECREB, CNPJ 67.087.569/0001-07, através de sua diretoria, busca adotar medidas que tenha como objetivo mantê-la em desenvolvimento constante sem que a mesma fique exposta aos riscos presentes no mercado. É de suma importância o comprometimento da diretoria nas ações que servirão para nortear as atividades da cooperativa bem como do seu quadro funcional na execução dessas atividades. Cabe a diretoria:

- Ter consciência do desenvolvimento da cooperativa e adotar políticas que tenham como objetivo o aprimoramento de seus serviços e produtos;
- Acompanhar as mudanças tecnológicas;
- Estimular o aperfeiçoamento dos indivíduos;
- Entender e reconhecer que o cooperativismo de crédito tem exercido um papel de importância na economia; e
- Focar em resultados.

A política de implementação do risco, visa definir ações que servirão para facilitar o gerenciamento do risco de mercado, atendendo os normativos legais e dando condições para que a gestão da CECREB seja exercida com responsabilidade mantendo o patrimônio da cooperativa e de todos os envolvidos direta ou indiretamente salvaguardados.

A diretoria da CECREB tem como prioridade maximizar os resultados da cooperativa promovendo melhorias nos seus controles, através do aperfeiçoamento do quadro funcional e das inovações tecnológicas e oferecendo qualidade nos seus serviços. Para que essa vontade seja realidade, é necessário adotar as seguintes ações:

- Pesquisar junto ao seu quadro social quais são os seus anseios, expectativas e buscar formas de melhor atendê-lo;
- Promover a inovação nos serviços e produtos oferecidos ao quadro social;

- Investir no seu quadro funcional, no sentido de qualificá-lo, para que possam se adequar com maior facilidade frente à nova realidade do mercado;
- Prever no seu orçamento gastos com investimentos que visem o desenvolvimento da cooperativa e de sua equipe;
- Monitorar os recursos da cooperativa;
- Monitorar se os procedimentos de prevenção contra desvios, fraudes, erros estão sendo executados;
- Promover adequações no Manual quando se fizer necessário;
- Atender os apontamentos feitos pela Auditoria;
- Agir com tempestividade em relação aos fatos considerados de relevância para a cooperativa; e
- Prezar pela transparência de suas ações junto ao quadro social.

A cooperativa visa atender somente a seus associados no oferecimento de produtos e serviços. Portanto, não possui nenhum tipo de operação classificada na carteira de negociação de forma permanente, ou seja, não há na cooperativa operação realizada com intenção de negociação.

São Paulo, SP, 05 de Maio de 2011

José Alfredo B. Vieira - Diretor Presidente

Celso Tadao Aotama - Diretor Tesoureiro

Edison Vagner Antonini – Diretor Secretário

6. PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS ASSOCIADOS

De acordo com sua realidade, a cooperativa apresenta alguns procedimentos que deverão ser observados para que o atendimento seja efetivado e não represente risco para a cooperativa.

6.1 Concessão de Empréstimo

A cooperativa deverá observar os procedimentos necessários para concessão de empréstimo bem como os limites, prazos e garantias definidos no regimento interno e no manual de risco de crédito. No entanto, é necessário que se observe os devedores e as garantias envolvidas como:

- Posição da situação econômica-financeira como forma de se resguardar quanto a capacidade de cumprir com os pagamentos;
- Conhecer a ficha financeira do associado junto a outras instituições;
- O cenário é favorável para geração e manutenção de resultados;
- Verificação do fluxo de caixa gerado em função dos empréstimos concedidos tem sido suficiente para cooperativa cumprir com suas obrigações;
- Acompanhamento da pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Acompanhar e promover mudanças do limite de crédito de acordo com a necessidade;
- Obter informações que demonstrem a natureza e finalidade da transação efetivada;
- Adotar todas as medidas formais com intuito de ter garantias reais quanto ao recebimento sem que isso comprometa a liquidez da cooperativa;
- Averiguar se os valores oferecidos ao associado estão de acordo com o rendimento, patrimônio que o mesmo possua comprovadamente; e
- No caso de novas solicitações de empréstimos envolvendo o mesmo associado, deve-se levar em consideração na hora da classificação o pior risco.

6.2 Liberação de Empréstimo

Os empréstimos aprovados serão creditados na conta corrente do associado ou através de cheque nominal ao mesmo, não sendo permitido o depósito na conta corrente de outra pessoa.

6.3 Cobranças

A cooperativa efetivará a classificação das operações de acordo com a sua evolução e respeitando o normativo do BACEN e CMN. A cobrança seguirá as etapas definidas pela cooperativa levando em consideração o ritmo das negociações.

6.4 Capital

O recebimento de capital respeitará o percentual pré estabelecido para contribuição mensal dada a diferença de faixas salariais existente na empresa. Essa capitalização mensal se dará através do desconto em folha da cooperativa não podendo haver capitalizações extras de interesse do cooperado.

O pagamento/devolução ocorrerá seguindo o que está previsto no estatuto social, observando a situação financeira da cooperativa, através do fluxo de caixa, para saber se não afetará o caixa da cooperativa.

6.5 Juros ao Capital

A remuneração do capital seguirá o que for definido nos normativos limitando a variação da taxa Selic. No entanto, a cooperativa deverá acompanhar as tendências do mercado para promover algum ajuste para garantir que a mesma não prejudique seus resultados.

6.6 Endividamentos de Cooperados

Os limites operacionais são definidos de acordo com a resolução 3.442/07 do CMN onde o maior devedor não pode ultrapassar 10%(dez) do Patrimônio Referência da CECREB.

Grupo 6 + Grupo 7 – Grupo 8 = PR

PR * 10% = valor que não pode ser ultrapassado por saldo devedor de associado

Grupo 6: Patrimônio Líquido

Grupo 7: Contas de Resultado Credoras

Grupo 8: Contas de Resultado Devedoras

PR: Patrimônio de Referência

7. PROCEDIMENTOS DA COOPERATIVA

De acordo com sua realidade, a cooperativa apresenta alguns procedimentos que deverão ser observados para que o atendimento seja efetivado e não represente risco para a cooperativa.

7.1 Aplicações

Ao aplicar os valores que não foram emprestados aos associados, ou seja, o excedente financeiro a cooperativa só poderá fazê-lo em instituições conhecidas, sólidas e respeitando a não concentração de 25 % (vinte e cinco) do ativo total disponível em uma única instituição.

Quanto aos regastes, serão efetivados dada a necessidade da cooperativa mediante acompanhamento da gerência através da conciliação diária.

As movimentações que ocorrerem nas contas de aplicações, serão informadas a diretoria através de relatório apresentado pela gerência.

7.2 Desconto em folha

A cooperativa tem garantido o recebimento de empréstimos através do desconto em folha. Essa parceria entre o Conglomerado Battistella faz com que a cooperativa receba de uma só vez os valores descontados de seus associados. Essa facilidade tem auxiliado na prevenção de inadimplência.

O risco a ser considerado nessa situação é o fato de do Conglomerado não querer mais efetivar o desconto dos funcionários para posterior repasse a cooperativa. A cooperativa acredita

que exerça um papel importante para empresa no sentido de oferecer a seus funcionários benefícios que para o Conglomerado poderia representar problemas face a natureza de empregadora. Dessa forma tem vantajosa essa parceria mantida até agora. De qualquer forma, caso este fato se efetivasse a opção da cooperativa seria emitir boletos para garantir o recebimento das parcelas e aplicar as penalidades previstas se ocorresse inadimplência.

7.3 Avaliação do Ativo

O ativo permanente será avaliado de acordo com o previsto na lei e normas do Banco Central do Brasil.

7.4 Prioridade de Pagamento

A cooperativa de posse do recebimento do desconto em folha, prioriza a quitação de suas obrigações como impostos, encargos, fornecedores, empréstimo, capital e demais auxílios.

7.5 Controles

Os controles são necessários para que a cooperativa tenha condições de tomar as providências necessárias para regularização bem como revelam aonde a cooperativa pode estar exposta. Dessa forma, é possível promover correções que impeçam a reincidência do fato.

Para que o controle funcione de maneira adequada é necessário que todos os envolvidos no processo tenham ciência da necessidade de formalizar essas verificações, montando assim um histórico que facilitará o trabalho com o passar do tempo.

8. ALTERAÇÃO DO MANUAL

A diretoria da CECREB procura acompanhar as mudanças que ocorrem no seguimento do cooperativismo de crédito e busca inovar para melhor atender a seu quadro de associados e funcionários. À medida que a mesma percebe a necessidade de novas implementações no manual

do risco de mercado, ela o fará registrando em ATA, em resoluções internas e até mesmo promovendo a revisão desse manual.

9. VIGÊNCIA

A política descrita nesse manual passa a vigorar a partir de 05 de Maio de 2011